



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

CEP 37910-000 - MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL N.º 1.444 DE 29 DE ABRIL DE 1999.

**Extingue emprego público de provimento efetivo,
como nesta se especifica.**

**José Geraldo Franco Martins, PREFEITO MUNICIPAL DE
DELFINÓPOLIS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,**

Faz saber que a Câmara Municipal de Delfinópolis **APROVOU** e
ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte lei:

Art. 1.º Fica extinto o emprego público de **MÉDICO
OFTAMOLOGISTA**, de provimento efetivo, criado pela Lei n.º 1202, de 30
de março de 1994.

Art. 2.º O atual ocupante do emprego referido no artigo anterior,
com estabilidade adquirida, será posto em disponibilidade, de conformidade
com o que preceitua o artigo 41, § 3.º, da Constituição Federal, com
vencimentos proporcionais ao seu tempo de efetivo serviço.

Art. 3.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 29 de abril de 1999.

José Geraldo Franco Martins
PREFEITO MUNICIPAL

PASS/Ilv.